

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.796 - de 30 de dezembro de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA, CNPJ 10.548.421/0001/05, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 365, sala 02, centro, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 6.747 de 01.11.2014, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em uma única parcela no ato de assinatura do convênio.

Parágrafo Único. Objetiva o convênio citado no “caput” deste artigo, estabelecer-se cooperação mútua entre as partes com a finalidade de custeio de despesas com a realização do “6.º FESTNATAL”.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor da contribuição a ser concedida, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária n.º 36 da Fundação Cultural Calmon Barreto, no valor da contribuição.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá